



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 556-1254 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI N° 974/2002 - de 01 de julho de 2002 -

(Que passa para a zona urbana do Município de Inúbia , trecho da Estrada Rural e dá outras providências).

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do Autógrafo n° 17/02 de 01 de julho de 2002, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1° - Passa pertencer a zona urbana deste Município o trecho da estrada municipal compreendido entre a Rua Wenceslau Braz e a Av. Visconde de Ouro Preto, esta última identificada no Projeto CDHU, como Rua "4" e passa a denominar-se Kaichi Fujita.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 01 de julho de 2002.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local .

AMÉRICO MILANI DALLALANA
Diretor de Secretaria

Aprovada pelo Autógrafo n° 17/2002 de 01 de julho de 2002.